

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA SEMGESP Nº. 061/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto 049/2023, publicado em 04 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Declarar vago a partir de 29 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 011/1998, o cargo público de RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE PLANTONISTA I-C, ocupado pela servidora RAYANNE DANIELLE COSTA CARDOSO DE OLIVEIRA AQUINO, matrícula nº 608438, conforme solicitado nos autos do procedimento administrativo nº 38952/2025, em razão de posse em outro cargo público inacumulável através do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 078/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO.

Macáé, 29 de Janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Tratando-se de entidades governamentais ficam dispensadas as documentações exigidas que não forem compatíveis com a natureza jurídica da entidade ou órgão público. A documentação descrita anteriormente deverá ser enviada para o endereço eletrônico do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente: cadastro.cmdca@gmail.com

Em caso de dúvidas enviar e-mail para: cadastro.cmdca@gmail.com

Destacamos que:

As entidades governamentais e não governamentais que forneçam programas e/ou serviços de atendimento à criança e adolescente sob os regimes descritos no artigo 90 da Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, sob pena de interdição, entre outras, para as não governamentais e fechamento da unidade ou interdição do programa, entre outras, para as governamentais, vide artigo 97 do ECA/90; e Por força do artigo 91 da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDDCA.

Macaé, 26 de Janeiro de 2026.

Leandro da Silva
Presidente do CMDDCA de Macaé/RJ

PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA SEMGESP Nº 062/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Em atendimento ao pedido formulado nos autos do Procedimento Administrativo nº 326/2026, CANCELAR, a contar de 12 de janeiro de 2026, a vacância que fora concedida à servidora DANIELLE MENDONÇA BARRETO, matrícula n.º 29498, através da Portaria nº 837/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas nos termos do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 011/1998.

Macáé, 29 de Janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ/RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO E RECADASTRO DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ – BIÉNIO 2026/2027

Edital 001/2026

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA), sediado na Avenida Lacerda Agostinho, nº 477, Virgem Santa, Macaé-RJ, através de sua diretoria, devidamente representada pelo seu presidente, Sr. Leandro da Silva no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 4.921/2022, e suas alterações, em cumprimento ao disposto no artigo 90 §3º da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente convoca todas as entidades governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente, registradas no CMDDCA a procederem com o envio da documentação necessária referentes aos seus programas em execução, para fins de REAVALIAÇÃO por este Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituindo-se como critério obrigatório para a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO para o BIÉNIO 2026/2028.

Para obtenção ou renovação de registro, por força da RESOLUÇÃO Nº 002/2023 do CMDDCA – Macaé, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I- carta-Ofício, redigida em papel timbrado, endereçada ao CMDDCA, constante dos seguintes termos:
 - a) solicitação de cadastro;
 - b) denominação;
 - c) localização;
 - d) data de fundação; e
 - e) descrição das atividades desenvolvidas por ocasião da solicitação de cadastro;
- II- cópia do Estatuto Social;
- III- cópia da ata da última reunião;
- IV- cópia da ata da composição da diretoria atual;
- V- cópia de Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- VI- relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao da solicitação de cadastro;
- VII- plano de trabalho do período relativo ao da solicitação de cadastro;
- VIII- atestado de idoneidade moral comprovado por meio de Certidão Negativa expedida pelo Cartório Criminal da Comarca para todos os membros da Diretoria e para todos os funcionários ou voluntários da Entidade, vinculados ao atendimento à criança ou ao adolescente;
- IX- documentos complementares que se fizerem necessários no ato.



EXTRATO DE CONTRATO

- 1- Contrato nº 013/2025.
- 2- Processo nº 1040/2025.
- 3- Contrato celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ e a empresa BIG COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.407.946/0001-93.
- 4- Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de licenças de software antivírus/antimalware corporativo endpoint Bitdefender Gravityzone Business Security Enterprise, com a obtenção de licenças de uso, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para a proteção dos computadores e servidores da Câmara Municipal de Macaé.
- 5- Data de assinatura: 10/12/2025.
- 6- Vigência do contrato: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.
- 7- Valor total do contrato: R\$ 34.580,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais).
- 8- Nota de Empenho nº 148/2025.

*publicado por omissão

Macaé (RJ), 19 de janeiro de 2026.

RODRIGO PEÇANHA DE SOUZA
Diretor de Licitações e Contratos
OAB/RJ 157.625 Mat. 6394-0



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2026

DOADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

CNPJ: 29.893.617/0001-65

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

CNPJ: 29.115.474/0001-60

OBJETO: DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, dos itens descritos no Termo de Doação Nº 01/2026, no valor total de R\$ 296.943,70 (Duzentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos). Assina como doador, o Sr. Alan Mansur Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Macaé e como donatário a Prefeitura Municipal de Macaé, através do Secretário Municipal Adjunto de Patrimônio, Sr. Sebastião Carneiro da Silva Júnior.

DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

Alan Mansur Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Macaé